



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

TERMO ADITIVO nº 02/2026
ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 29/2024/FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC JOAÇABA, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA, O MUNICÍPIO DE JOAÇABA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAÇABA – FMS.

O **MUNICÍPIO DE JOAÇABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 82.939.380/0001-99, com sede administrativa na Av. XV de Novembro, 378, Centro, em Joaçaba/SC, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. VILSON SARTORI, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAÇABA – FMS** inscrito sob o CNPJ n.º 10.594.533/0001-00, estabelecido na Rua Getúlio Vargas, n.º 205, Edifício Olímpio Trevisan, Centro, no Município de Joaçaba/SC, CEP 89600-000, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. KARLA VANESSA SIMAS, e a **UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC**, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior – ICES, nos termos da Lei n.º 12.881/13 e portaria Nº 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal Nº 545/68, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social, regida por regras do direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 2125, CEP 89.600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, representada neste ato pelo Sr. RICARDO ANTONIO DE MARCO, Reitor da Instituição, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 29/2024/FMS**, cujo objeto consiste na criação e manutenção de um ambulatório especializado para atendimento de pacientes acometidos por lesões de pele agudas e crônicas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do Acordo de Cooperação fica prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 09/02/2026, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Municipal 5.599 de 20 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do Acordo de Cooperação original permanecem inalteradas.

É eleito, para fins legais e questões derivadas deste ajuste o Foro de Joaçaba/SC, com renúncia expressa a qualquer outro.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

As **PARTES** declaram estar cientes de que o presente instrumento pode ser firmado por meio de assinaturas digitais e/ou eletrônicas e reconhecem a existência, validade, eficácia e executividade deste documento para todos os fins legais.

Do que, para produzir seus efeitos jurídicos e legais, lavrou-se o presente Term, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido às partes foi por elas assinado e assinado.

Joaçaba, 05 de fevereiro de 2026.

KARLA VANESSA SIMAS
Secretária Municipal de Saúde

RICARDO ANTONIO DE MARCO
Reitor da UNOESC

VILSON SARTORI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Cleunice Fátima Frozza
CPF: 799.752.329-49

Jeferson Minella Bauer
CPF: 064.994.439-99